

AUTORIZAÇÃO

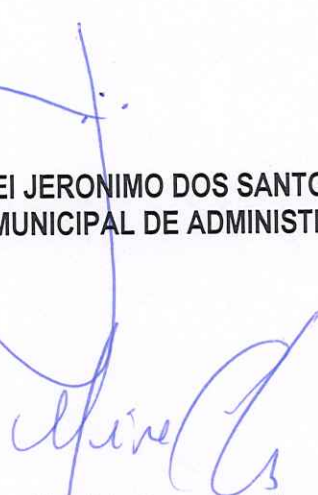
A vista do que consta os autos do processo 12313/2023, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que se refere ao contrato nº 01/2025, firmado em 10 de janeiro de 2025, **AUTORIZO** a formalização do **TERMO DE APOSTILAMENTO**, para concessão de reajuste com base no índice INPC (IBGE), no percentual de 4,767940%.

Com as alterações sobreditas, o valor global do contrato, passa a ser de **R\$ 42.101,63 (quarenta e dois mil, cento e um reais e sessenta e três centavos)**.

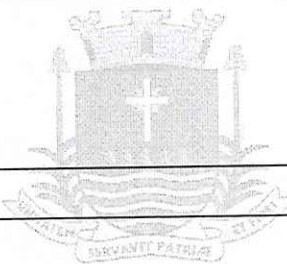
Valor inicial		Percentual de correção	Valor corrigido	
R\$ 40.185,60		4,767940%	R\$ 42.101,63	
2025	2026		2025	2026
R\$ 39.292,59	R\$ 893,01		R\$ 41.166,04	R\$ 935,59

Ubatuba, 28 fevereiro de 2025

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Michel dos Santos Meirelles
Secretário Adjunto de
Administração





TERMO DE APOSTILAMENTO – 1

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CONCESSÃO DE REAJUSTE, CONTRATO N° 01/2025, ORIUNDO DO PROCESSO N° 12313/2023, PE 85/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que se refere ao contrato nº 01/2025, firmado em 10 de janeiro de 2025, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, para concessão de reajuste com base no índice INPC (IBGE), no percentual de 4,767940%.

Com as alterações sobreditas, o valor global do contrato, passa a ser de **R\$ 42.101,63 (quarenta e dois mil, cento e um reais e sessenta e três centavos)**.

Valor inicial		Percentual de correção	Valor corrigido	
R\$ 40.185,60		4,767940%	R\$ 42.101,63	
2025	2026		2025	2026
R\$ 39.292,59	R\$ 893,01		R\$ 41.166,04	R\$ 935,59

Dotação orçamentária: 191-04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000 – Fonte 01.

Considerando que, por equívoco foi empenhado o valor global do contrato R\$ 40.185,60, sendo que o correto deveria ser R\$ 39.292,59 para o exercício 2025.

Considerando que, referente ao reajuste deve ser considerado o valor de R\$ 41.166,04 para o exercício 2025 e o valor de R\$ 935,59 para o exercício 2026.

Para fins de empenho, deve ser considerado o valor de R\$ 981,04, somente referente a diferença do reajuste para o exercício de 2025.

Ubatuba, 28 fevereiro de 2025

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Michel dos Santos Meirelles
Michel dos Santos Meirelles
Secretário Adjunto de
Administração